

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

RELAT-GDJC - 52022

Código de validação: F6BDE79C47

**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2021**  
**IMPERATRIZ - 3ª VARA CÍVEL DE IMPERATRIZ**

Dado início aos trabalhos, no dia 24 de novembro de 2021, o Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça, Dr. GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM, determinou a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos e livros selecionados, com o posterior registro das considerações resultantes das análises, assim como das informações colhidas na Assessoria de Informática da Corregedoria e/ou prestadas pela Secretaria Judicial da unidade, compondo, todas, o presente relatório correcional.

**1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIONAL:**

<b>CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA</b>	DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
<b>JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA</b>	Dr. GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM
<b>SERVIDORES</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• KARINNY BORSOI BARROS</li><li>• JOÃO PAULO TEIXEIRA SOUZA CORDEIRO</li><li>• ALYNE DE OLIVEIRA BORGES PORTILHO</li><li>• MIGUEL ANTONIO FIGUEIREDO MOYSES</li></ul>

**2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORREACIONADA:**

A lotação de servidores na unidade está em dissonância com a RESOL-GP - 162013, alterada pela RESOL-GP - 652013, que disciplina a distribuição do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, considerando a existência de 1 auxiliar além do previsto no ato normativo em esboço.

<b>UNIDADE JURISDICIONAL</b>	3ª Vara Cível de Imperatriz
<b>JUIZ DE DIREITO TITULAR</b>	Thiago Henrique Oliveira de Ávila
<b>ESTÁ AFASTADO DAS ATIVIDADES?</b>	Não
<b>EM CASO POSITIVO, QUAL JUIZ (A) ESTÁ RESPONDENDO?</b>	Não se aplica



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

<b>SOBRE O JUIZ TITULAR:</b>	
<b>A) TEMPO NA MAGISTRATURA:</b>	6 anos, 3 meses e 15 dias
<b>B) TEMPO NA COMARCA:</b>	07 meses e 15 dias
<b>C) TEMPO NA UNIDADE:</b>	07 meses e 15 dias
<b>FUNÇÕES CUMULADAS (TRE, DIRETORIA DO FÓRUM, TURMA RECURSAL)?</b>	Não
<b>ESTÁ DESIGNADO PARA FUNCIONAR EM PROCESSOS DE OUTRA UNIDADE JUDICIAL? QUAL? QUANTAS AÇÕES?</b>	Não
<b>REALIZOU A CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DA UNIDADE JURISDICIONAL, ESTE ANO, CONFORME PRECONIZA O ART. 18 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ? IDENTIFIQUE PERÍODO E PORTARIA DE INSTALAÇÃO DA CORREIÇÃO.</b>	Sim - 08 à 20 de janeiro de 2021
<b>COMPETÊNCIA DO JUÍZO</b>	Cível e Comércio.
<b>SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE</b>	<p><b>ANALISTA JUDICIÁRIA - DIREITO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• EVILENE EDUARDA DA SILVA MEDRADO</li> </ul> <p><b>ASSESSOR DE JUIZ</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• ICARO BARTALO HOLANDA RIBEIRO</li> </ul> <p><b>AUXILIAR JUDICIÁRIO(A) - APOIO ADMINISTRATIVO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• ARIADNE RIBEIRO SALES</li> <li>• MÉRCIA RAUCYTÂNIA COSTA NOLETO</li> <li>• MARIA DE NAZARÉ CARDOSO LIMA</li> <li>• RYCHARDYSON BARBOSA DA SILVA</li> </ul> <p><b>JUIZ - INTERMEDIARIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• THIAGO HENRIQUE OLIVEIRA DE ÁVILA</li> </ul> <p><b>TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• FRANCISCO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR</li> </ul>



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

- JAIR ARAÚJO COSTA SILVA
- GEISA COBAS XAVIER, EXERCE O CARGO DE SECRETÁRIA JUDICIAL DA UNIDADE

### 3 INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS:

<b>NOME DO FÓRUM</b>	Fórum Henrique de La Roque
<b>ENDEREÇO</b>	Rua Rui Barbosa, s/nº, Centro
<b>SITUAÇÃO DO IMÓVEL</b>	Próprio

A unidade encontra-se instalada em ambiente amplo, confortável e de fácil acesso aos jurisdicionados, possuindo estrutura física compatível com suas necessidades atuais.

O mobiliário e os equipamentos de informática disponíveis e demais suprimentos são suficientes para atender ao Juiz e aos servidores que compõem o quadro de pessoal da unidade, sendo observado que o sinal de internet funciona de forma precária.

### 4 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA:

#### 4.1 Histórico do acervo em tramitação\* na unidade\*\* (nos últimos vinte e quatro meses):

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2019											8057	8103
2020	8074	8003	8041	7791	7595	7577	7581	7803	8029	8187	8290	8380
2021	8425	8439	8185	8229	8278	8290	8328	8217	8048	7700		

\*Compreende o conjunto "Acervo Total" nos sistemas Themis PG, PJe, VEP e SEEU  
\*\*Dados coletados em 31/10/2021

TIPO	SISTEMA	PROCESSOS
Eletrônico	Pje	6936
Físico	Themis	764

\*\*Dados coletados em 31/10/2021

#### 4.2 Histórico da quantidade de processos há mais de 100 dias conclusos\* (nos últimos vinte e quatro meses):

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2019											234	295
2020	357	244	234	331	448	309	252	288	333	390	517	511
2021	522	515	628	673	793	938	943	918	784	707		

\*Dados coletados em 31/10/2021



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

- Informado pela Assessoria de Informática desta CGJ que, na unidade, há 224 (duzentos e vinte e quatro) processos paralisados há mais de 100 dias na Secretaria Judicial;
- A Secretaria Judicial informou que existem no sistema ThemisPG 1 processos conclusos para despacho, além de 0 para decisão e 0 para proferir sentença e no sistema PJe 435 processos conclusos para despacho, além de 578 para decisão e 145 para proferir sentença;
- Data da conclusão mais antiga no sistema ThemisPG 06/07/2021 e no sistema PJe 11.03.2020.

**4.3 Histórico da quantidade de processos distribuídos\* (nos últimos vinte e quatro meses):**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2019											203	196	399
2020	206	217	229	108	119	159	189	226	208	188	149	154	2152
2021	165	156	186	182	186	177	163	176	150	93			1634

\*Dados coletados em 31/10/2021

**4.4 Quantidade de processos julgados\* (nos últimos vinte e quatro meses):**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2019											374	74	448
2020	66	86	68	110	197	185	145	105	81	13	12	55	1123
2021	63	179	110	18	403	241	92	213	188	213			1720

\*Dados coletados em 31/10/2021

**4.5 Tempo médio de duração dos processos\* (medido da distribuição até a sentença, nos últimos vinte e quatro meses):**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2019											381	295
2020	548	568	763	371	321	594	517	552	817	633	1317	420
2021	445	497	585	811	457	662	1256	1160	1395	1014		

\*Dados coletados em 31/10/2021

**4.6 Histórico de audiências designadas e realizadas\* (nos últimos vinte e quatro meses):**

DESIGNADAS													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

2019											159	84	243
2020	41	124	137	139				49	2		10	44	546
2021			30	10				1	1				42

\*Dados coletados em 31/10/2021

REALIZADAS													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2019											142	77	219
2020	33	121	69					2			9	40	274
2021			21	9	308								338

\*Dados coletados em 31/10/2021

**4.7 Número de mandados entregues ao oficial de justiça e ainda não cumpridos, estando vencidos os prazos legal ou judicial fixados para cumprimento:**

106 mandados.

**4.8 Número de processos em carga ao Ministério Público, à Defensoria Pública aos Advogados e/ou Procuradorias:**

Ministério Público: 0;  
Defensoria Pública: 0;  
Advogados: 14;  
Procuradorias: 0.

**4.9 Número de petições iniciais ainda não despachadas no prazo fixado em lei:**

0 petições.

**4.10 Número de cartas precatórias/rogatórias/de ordem em andamento:**

Precatórias: 28;  
Rogatórias: 0;  
De Ordem: 0.

**4.11 Número de processos e réus presos provisórios (evidenciar os que porventura estejam paralisados há mais de 10 dias):**

não se aplica

**4.12 Quantidade de processos de competência do Tribunal do Júri:**

não se aplica

**4.13 Quantidade de processos envolvendo atos de improbidade administrativa:**

não se aplica

**4.14 Quantidade de processos envolvendo crime contra a Administração Pública:**

não se aplica

**4.15 O secretário cumpre o provimento 22/2018 da CGJ quanto à prática de atos ordinatórios?**

Sim



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

**4.16 Tempo médio de atendimento ao público:**

3 a 5 mim

**4.17 A secretaria utiliza o DIGIDOC para envio e recebimento de documentos administrativos?**

Sim

**4.18 A secretaria utiliza malote digital, Sistema Hermes, Provimento CGJ 19/2013?**

Sim

**4.19 Índice de congestionamento processual referente aos últimos doze meses\*:**

CONGESTIONAMENTO PARA JULGAMENTO	67,79%
CONGESTIONAMENTO PARA BAIXA DEFINITIVA	72,63%

\*Dados coletados em 31/10/2021

**4.20 Remessa de relatórios obrigatórios:**

REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS À CGJ/MA				
TIPO	Internet	Ofício	Não enviado	Observações
Relatório Anual de Atividades - RAA (Art. 41, inciso V, LC nº 14/1991).	X			
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Res. 66/09, CNJ).				não se aplica
REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CNJ				
TIPO	Internet	Ofício	Não enviado	Observações
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei (Res. 77/09, CNJ).				não se aplica
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (Res. 93/09, CNJ).				não se aplica
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (Res. 47/08, CNJ).				não se aplica
Cadastro Nacional de Adoção (Res. 54/08, CNJ).				não se aplica



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

Sistema Nacional de Bens Apreendidos (Res. 63/09, CNJ).				não se aplica
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Res. 44/07, CNJ).				não se aplica
Sistema Nacional de Interceptações telefônicas (Res. 59/09, CNJ).				não se aplica

#### 4.21 Situação dos livros obrigatórios:

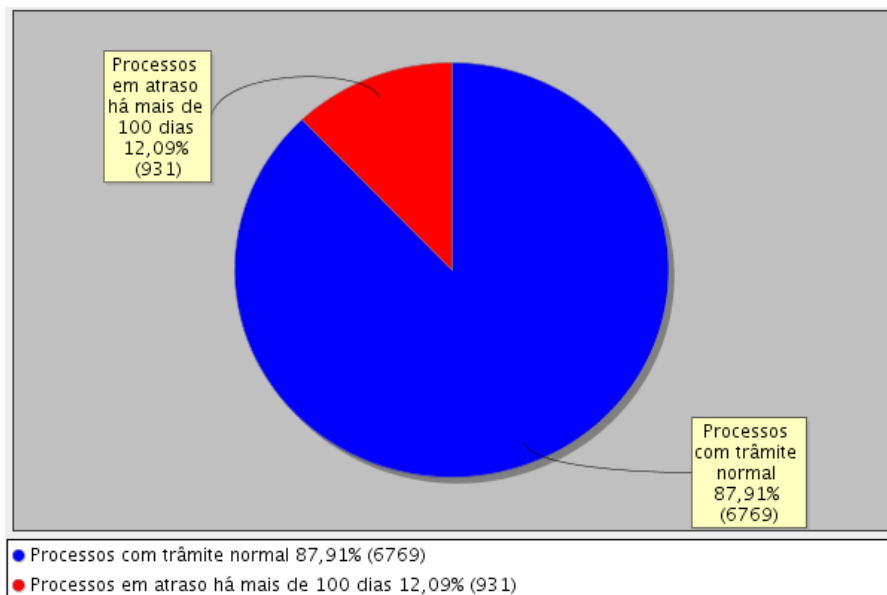
LIVROS OBRIGATÓRIOS (Art. 4º e 6º, Provimento nº 14/2009, CGJ) (Art. 103 a 110, 251 a 253 e, do Código de Normas da CGJ/MA)				
TIPO	DISPONIBILIDADE / CONDIÇÃO			OBSERVAÇÃO
	Regular	Irregular	Não Existe	
Carga - Advogados	X			
Carga - Ministério Público	X			
Carga - Defensor Público	X			
Ofícios Recebidos	X			
Ofícios Remetidos	X			
Registro de Termos de Audiências				
Registro de Sentenças				
Registro de Armas, Objetos e Valores				
Termo de Fiança e de Liberdade Provisória				
Registro e controle da Execução da Pena				
Registro de Audiências Admonitórias				
Registro de Suspensão Condicional do Processo				



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

## 5 DIAGNÓSTICO DA UNIDADE CORRECIONADA:

### 5.1 Geral (Acervo atual da unidade x processos paralisados há mais de 100 dias):



### 5.2 Específico por irregularidade de processos analisados por amostragem:

Diagnóstico	Quantidade
Assinatura manuscrita do magistrado e/ou servidores reproduzida por meio mecânico ou digital	0
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	6
Ausência de data, assinatura e/ou identificação do servidor nos atos e termos	0
Ausência de numeração e/ou rubrica nas folhas do processo	0
Ausência de prática de atos ordinatórios	24
Ausência de protocolo eletrônico de petições/pareceres e/ou termo de juntada	0
Ausência de termo de vista e/ou recebimento do processo	0
Autos com mais de 250 folhas sem a abertura de novo volume	0
Autos pendentes de arquivamento	3





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

Autos pendentes de conclusão ao magistrado	17
Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)	0
Carta precatória juntada por inteira aos autos	0
Despacho inapto a dar prosseguimento ao feito	0
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	10
Diversas audiências redesignadas	0
Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias	0
Inobservância no cumprimento de despacho em Correição Geral Ordinária da CGJ	0
Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça	0
Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias	19
Pendência na publicação de ato	7
Prática de ato ordinatório em linguagem imperativa	0
Processo com diversas paralisações injustificadas	6
Processo concluso há mais de 100 (cem) dias	22
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	41
<b>Processos físicos analisados</b>	<b>19</b>
<b>Processos eletrônicos analisados</b>	<b>81</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>100</b>

**5.3 Constações da equipe correcional quanto aos autos examinados:**

a) Autos pendentes de arquivamento: 0800297-39.2016.8.10.0040, 10624-13.2015.8.10.0040, 13660-29.2016.8.10.0040;

b) Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria: 0003062-50.2015.8.10.0040, 0010182-13.2016.8.10.0040, 0012784-74.2016.8.10.0040, 0013719-17.2016.8.10.0040, 0014087-26.2016.8.10.0040, 0804081-82.2020.8.10.0040, 10624-13.2015.8.10.0040,



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

**13660-29.2016.8.10.0040, 6273-22.2000.8.10.0040, 6340-59.2015.8.10.0040;**

**c) Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias: 0810808-57.2020.8.10.0040, 0012248-63.2016.8.10.0040, 0800593-85.2021.8.10.0040, 0800867-49.2021.8.10.0040, 0801439-73.2019.8.10.0040, 0801465-03.2021.8.10.0040, 0801558-63.2021.8.10.0040, 0804067-98.2020.8.10.0040, 0813405-96.2020.8.10.0040, 0815093-93.2020.8.10.0040, 0816257-93.2020.8.10.0040, 0014087-26.2016.8.10.0040, 0800742-81.2021.8.10.0040, 0801393-16.2021.8.10.0040, 0801558-63.2021.8.10.0040, 0804081-82.2020.8.10.0040, 0813619-24.2019.8.10.0040, 0815837-88.2020.8.10.0040, 10624-13.2015.8.10.0040, 13974-09.2015.8.10.0040;**

**d) Autos pendentes de conclusão ao magistrado: 0810808-57.2020.8.10.0040, 0000084-72.1993.8.10.0040, 0004563-98.1999.8.10.0040, 0012599-36.2016.8.10.0040, 0801558-63.2021.8.10.0040, 0810517-57.2020.8.10.0040, 0816257-93.2020.8.10.0040, 1706-20.2015.8.10.0040, 3970-10.2015.8.10.0040, 429-66.2015.8.10.0040, 50-63.1994.88.10.0040, 8165-77.2011.8.10.0040, 0000137-82.1995.8.10.0040, 0010805-77.2016.8.10.0040, 0801439-73.2019.8.10.0040, 0804067-98.2020.8.10.0040, 0813382-19.2021.8.10.0040, 1706-20.2015.8.10.0040, 3970-10.2015.8.10.0040, 429-66.2015.8.10.0040, 50-63.1994.88.10.0040, 8165-77.2011.8.10.0040;**

**e) Pendência na publicação de ato: 0000174-75.1996.8.10.0040, 0000186-55.1997.8.10.0040, 0000337-84.1998.8.10.0040, 000190-29.1996.88.10.0040, 10743-96.2000.8.10.0040, 0000313-56.1998.8.10.0040, 0000511-93.1998.8.10.0040;**

**f) Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.): 0012248-63.2016.8.10.0040, 0810517-57.2020.8.10.0040, 0813619-24.2019.8.10.0040, 0804081-82.2020.8.10.0040, 0813405-96.2020.8.10.0040, 0815093-93.2020.8.10.0040;**

**g) Ausência de prática de atos ordinatórios: 0000033-37.1988.8.10.0040, 0000178-15.1996.8.10.0040, 0010182-13.2016.8.10.0040, 0012869-85.2001.8.10.0040, 0800593-85.2021.8.10.0040, 0800867-49.2021.8.10.0040, 0801465-03.2021.8.10.0040, 0806521-85.2019.8.10.0040, 0004518-94.1999.8.10.0040, 0012248-63.2016.8.10.0040, 0013382-33.2013.8.10.0040, 0800742-81.2021.8.10.0040, 0801393-16.2021.8.10.0040, 0801558-63.2021.8.10.0040, 0815837-88.2020.8.10.0040, 12120-43.2016.8.10.0040,**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

12872-49.2015.8.10.0040, 13974-09.2015.8.10.0040, 14084-71.2016.8.10.0040,  
218-98.2013.8.10.0040, 3025-91.2013.8.10.0040, 3359-23.2016.8.10.0040,  
6165-31.2016.8.10.0040, 7633-30.2016.8.10.0040;

**h) Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado:** 000102-98.1990.8.10.0040, 0001810-71.1999.8.10.0040,  
0004563-98.1999.8.10.0040, 0010805-77.2016.8.10.0040,  
0012599-36.2016.8.10.0040, 0800088-70.2016.8.10.0040,  
0800540-80.2016.8.10.0040, 0801102-84.2019.8.10.0040,  
0802374-79.2020.8.10.0040, 0802394-07.2019.8.10.0040,  
0803055-83.2019.8.10.0040, 0803055-83.2019.8.10.0040,  
0803936-94.2018.8.10.0040, 0804067-98.2020.8.10.0040,  
0804408-27.2020.8.10.0040, 0804702-16.2019.8.10.0040,  
0805012-51.2021.8.10.0040, 0805569-43.2018.8.10.0040,  
0805715-16.2020.8.10.0040, 0806178-89.2019.8.10.0040,  
0806474-14.2019.8.10.0040, 0806551-23.2019.8.10.0040,  
0807570-93.2021.8.10.0040, 0808242-43.2017.8.10.0040,  
0808940-78.2019.8.10.0040, 0811596-76.2017.8.10.0040,  
0811877-32.2017.8.10.0040, 0812201-51.2019.8.10.0040,  
0812296-18.2018.8.10.0040, 0812747-43.2018.8.10.0040,  
0812949-49.2020.8.10.0040, 0813082-62.2018.8.10.0040,  
0813091-24.2018.8.10.0040, 0813441-46.2017.8.10.0040,  
0814070-83.2018.8.10.0040, 0815281-57.2018.8.10.0040,  
0815657-43.2018.8.10.0040, 0815952-12.2020.8.10.0040,  
0816151-05.2018.8.10.0040, 081894-97.2019.8.10.0040, 1706-20.2015.8.10.0040;

**i) Processo concluso há mais de 100 (cem) dias:** 0003062-50.2015.8.10.0040, 0800088-70.2016.8.10.0040,  
0800540-80.2016.8.10.0040, 0802374-79.2020.8.10.0040,  
0802394-07.2019.8.10.0040, 0803055-83.2019.8.10.0040,  
0803055-83.2019.8.10.0040, 0803936-94.2018.8.10.0040,  
0804408-27.2020.8.10.0040, 0804702-16.2019.8.10.0040,  
0805569-43.2018.8.10.0040, 0806551-23.2019.8.10.0040,  
0812201-51.2019.8.10.0040, 0812296-18.2018.8.10.0040,  
0812747-43.2018.8.10.0040, 0813082-62.2018.8.10.0040,  
0813091-24.2018.8.10.0040, 0813441-46.2017.8.10.0040,  
0814488-55.2017.8.10.0040, 0815657-43.2018.8.10.0040,  
0815952-12.2020.8.10.0040, 0816151-05.2018.8.10.0040;

**j) Processo com diversas paralisações injustificadas:** 0010182-13.2016.8.10.0040,



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

**12120-43.2016.8.10.0040, 12872-49.2015.8.10.0040, 3970-10.2015.8.10.0040,  
429-66.2015.8.10.0040, 8165-77.2011.8.10.0040.**

## **6 REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO:**

Melhoria da instalação física, em especial do gabinete da unidade judicial e da sala de audiências, tendo em vista o diminuto espaço para desempenho dos trabalhos.

## **7 RECOMENDAÇÕES**

Considerando o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos desta Corregedoria Geral da Justiça, por intermédio do seu Juiz Auxiliar, registra as seguintes recomendações.

### **7.1 À Secretaria Judicial e aos servidores:**

**a)** Sanar as irregularidades apontadas nos processos analisados pela equipe correcional com a maior brevidade possível, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, sobretudo os que estão paralisados no setor (item 5.3 do relatório), que totalizam 5.421 processos, dos quais, 667 estão nessa condição há mais de 100 dias, segundo dados extraídos do *Termojuris* em 12/12/2021;

**b)** Atentar para a correspondente certificação nos processos, no que diz respeito às expedições de documentos, transcurso de prazo, tempestividade de petições, trânsito em julgado, dentre outros;

**c)**

Observar o prazo de 24h previsto no art. 115 § 1º do Código de Normas da CGJMA quanto a conclusão dos autos ao Magistrado, para evitar que os feitos permaneçam retidos no setor, quando houver necessidade de impulso oficial, evitando paralisações como as constatadas nos processos relacionados no item 5.3, letra "d";

**d)** Adotar, com mais frequência, o uso de ato ordinatório, na forma recomendada no Provimento nº 22/2018-CGJMA, a fim de evitar conclusões desnecessárias ao Magistrado para atos que não dependam de conteúdo decisório, conferindo, assim, celeridade aos feitos. Recomendo que os referidos atos sejam fundamentados (art. 2º do citado ano normativo) e praticados sem uso de linguagem imperativa;

**e)** Atentar para a incumbência de cumprir e fazer cumprir ordens e decisões judiciais, conforme art. 100, inc. X do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, de modo a evitar paralisações injustificadas como a constatada no levantamento dos processos por amostragem (item 5.3 "b"), devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, a teor do disposto no art. 228 do CPC;

**f)** Fiscalizar os processos em carga que, segundo o item 4.8, representam 14 processos, adotando, se for o caso, a providência de cobrar a devolução, via ato ordinatório, conforme art. 1º XII do Provimento-CGJ nº 22/2018;

**g)** melhor gestão e triagem do sistema PJE, especialmente na tarefa "prazo decorrido", quem em 12/12/2021, contava com 919 processos nessa condição e dependem de encaminhamento. A título exemplificativo, os autos de n.º 0810808-57.2020.8.10.0040, 0004563-98.1999.8.10.0040, verificado que os autos estão paralisados de forma injustificada;



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

h) correção dos 39 processos que baixados para virtualização no Themis PG, foram registrados no PJe com data de autuação diferente da data de abertura do Themis PG. A lista com os processos pode ser acessada na aba "Acompanhamento Virtualização", *status* 2.

## **7.2 Ao Magistrado:**

a) sanar as irregularidades apontadas nos processos analisados e proceder com a celeridade necessária, dando efetividade ao princípio da razoável duração do processo, previsto no art. 5º, inc. LXXVII da CF/88, aplicando as recomendações consignadas nos formulários individuais, bem como nos demais processos que tramitam na unidade;

b) Reduzir o acervo de feitos conclusos, que totaliza 1.239 processos, dos quais 493 há mais de cem dias, segundo dados extraídos do *Termojuris* em 12/12/2021;

c) Impulsionar os processos, proferindo sentenças, despachos e decisões nos prazos dispostos no artigo 226 do CPC;

d) Promover a análise das questões processuais pendentes de apreciação identificadas no item 5.3 "h" deste relatório;

e) Proceder a fiscalização permanente dos serviços da Justiça alusivos à unidade correcionada, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do art. 48 XV do Código de Normas da CGJ/MA cc inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030, sancionada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, de 31 de maio de 2018, com o objetivo de contribuir com o desenvolvimento de instituições eficazes, especialmente promovendo a gestão das caixas com expressivo número de processos paralisados no sistema PJE, além de se comprometer a fiscalizar o cumprimento das recomendações referidas no item 7.1;

f) Aprimorar o processo de virtualização do acervo físico da unidade, concretizando o projeto "Digitalizar Já", instituído pelo Poder Judiciário do Estado do Maranhão, por intermédio da Portaria-Conjunta nº 15/2019, considerando que até o momento, segundo dados extraídos do *Termojuris*, restam pendentes de virtualização 1.526 processos físicos;

g) Priorizar os processos de Cartas Precatórias que, de acordo com informação contida no item 4.10 deste relatório, aponta o número de 28 feitos em curso, devendo atender ao princípio da cooperação;

h) Acompanhar a efetivação da diligência constante da alínea h, do item 7.1;

i) Em relação à reivindicação elencada no item 6 deste relatório, sugere-se ao magistrado que remeta as demandas, via digidoc, diretamente ao setor responsável, a saber, Diretoria de Engenharia.

## **8 PROPOSIÇÕES:**

Tomando por base as observações constantes no item 5.2 e 5.3 deste relatório:

a) A taxa de congestionamento de julgamento (67,79%) e de baixa (72,63%) da unidade correcionada alcançam patamares não desejáveis e, de acordo com a proposta de taxas de congestionamento das unidades judiciais formulada pela Corregedoria Geral da Justiça para aferir necessidade de intervenção, a 3ª Vara Cível de Imperatriz deverá reduzir a primeira taxa em 4% (quatro por cento) e a segunda em 5% (cinco por cento), ambas no prazo de 4 (quatro) meses contados da ciência do presente relatório.

b) Considerando a paralisação no acervo da unidade correcionada (12,09%) e, em



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

atendimento ao item 8 da CARTA DO III FONACOR, a unidade correccionada deverá reduzir o acervo nessa condição em 20% - há mais de 100 (cem) dias - seja no Gabinete ou na Secretaria Judicial, no prazo de 4 (quatro) meses, contados da ciência desse relatório.

O monitoramento dos citados percentuais será realizado pela Divisão de Correições e Inspeções que certificará ao final do prazo, dando ciência ao juiz auxiliar responsável.

**9 ENCERRAMENTO:**

Os trabalhos foram encerrados com a conseqüente confecção deste relatório contendo o apurado nos trabalhos correccionais.

Em vista das irregularidades encontradas nos processos correccionados, oficie-se a(o) magistrado(a) Thiago Henrique Oliveira de Ávila, titular da 3ª Vara Cível de Imperatriz, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, promova o exame e a correção de todas as falhas apontadas nos formulários de constatações e recomendações juntados aos autos pela equipe correccional, ou para que justifique, no mesmo prazo, pontualmente, o motivo da impossibilidade de fazê-lo.

Deverá a Divisão de Correições e Inspeções proceder a verificação e comunicar, no encerramento do prazo, este Juiz Auxiliar para deliberação sendo, na seqüência, submetido ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo(a) Juíz(a) Auxiliar, e submetido à aprovação do(a) Corregedor(a)-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 17 de Dezembro de 2021

**GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM**  
**JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA**  
**GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES**  
Matrícula 93708

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 09/01/2022 16:29 (GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM)

